

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA Nº 4646/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/05/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 110/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

10/10/2018 <u>Lei Ordinária n° 4731/2018</u> Alterada por

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



#### LEI Nº 4.646, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.013/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

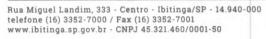
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	05	00	SECRETARIA DE	EADMINISTRAÇÃO					
	67	04.12	2.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	100.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00		
		01		TESOURO					
		110	000	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSI	NO FUNDAMENTAL					
	498	12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental		Manutenção do Ensino Fundamental	100,000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		0.5	00		
		220	011	QUESE/EDUCAÇÃO					
02	08	03	SETOR EDUCAÇ	ÃO INFANTIL					
	535	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche	50.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		210	011	QUESE/EDUCAÇÃO					
	536			Manutenção Pre Escola	50.000,00				
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		210	011	QUESE/EDUCAÇÃO					
02	22	00	SECRETARIA DE	RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO					
	537	04.12	2.0006.2553.0000	Realização de Concurso Público	50.000,00				
	037			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00		
		3.3.90.39.00			r.K.: 0	01	00		
		01	000	TESOURO					
		110	000	GERAL					





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
	92	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-150.00	0,00		
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
02	08	01	SETOR DE ENS	INO FUNDAMENTAL				
	116	12.361.0002.2026.0000		Programa Transporte de Alunos	-100.00	0.00		
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		220	011	QUESE/EDUCAÇÃO				
02	08	03	SETOR EDUCA	ÇÃO INFANTIL				
	138	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche	-50.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO				
		212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				
	7.3	12.10						
	147		5.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-50.00	0,00		
			0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO				
		213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo				

Art. 3°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).







# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 16 de maio de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

